



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 2.064/2016, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

“Ratifica as alterações do contrato de Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Microregião do Triângulo Norte - CISTRÍ, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ratificadas as alterações do Contrato (antigo Protocolo de Intenções) do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte – CISTRÍ, em atendimento à Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e às cláusulas décima terceira e décima quinta do Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte – CISTRÍ, considerando a aprovação nas assembléias realizadas do Consórcio CISTRÍ conforme documentos constituídos na forma de anexos a esta Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Verde/MG, em 07 de março de 2016.


REINALDO ASSUNÇÃO TANNÚS
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG em:

07/03/16


MARCOS DONIZETTI MARTINS LIMA
Secretário Municipal de Administração

